

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971) ESTADO DA BAHIA



LEI N.º 611/2002

DISPÕE SOBRE A
DENOMINÇÃO DE PRAÇA,
NO BAIRRO DA PITANGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA PROF. ALDÉRICO RODRIGUES DA SILVA, no Bairro da Pitanga, nesta cidade, a área que fica nas proximidades do prédio público municipal localizada no mesmo bairro junto a ponte do riacho pitanga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogada às disposições em contrário

GABINETE DOPREFEITO DE CACHOEIRA, em 16 de Julho de 2002.

Prefeito Minicipal

Rua Ana Nery, nº 27- Centro - Cachoeira - Bahia - CEP 44300-000 - Fone: (0xx75) 425-1396